

DECRETO Nº 128/2020

DATA: 11.08.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|---|-------|-----------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | 1024 | 28.500,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1024 | 6.500,00 |
| TOTAL R\$ 35.000,00 | | | |


Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), especificados a seguir:


| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 1024 | 35.000,00 |
| TOTAL R\$ 35.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração

